Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº337 de 7 de MAIO de 1.956

EUCLYDES ROMANINI, PREFITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇOÊS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina,um credito especial na importancia de C$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de despesas feitas com a dedetização da cidade pelos funcionarios do Serviço de Malaria.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com Saldo Financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municicpal de Adamantina, 7 de Maio de 1956

Euclydes Romanini
Prefeito Municipal

Registrasa e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 7 de Maio de 1956

Fausto Oliveira

Secretario